ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DECRETO Nº 094/2019

Abre Crédito Especial no orçamento de 2019, no valor de R\$ 52.000,00 por redução de verba orçamentaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar os seguintes Créditos Especiais no Orçamento de 2019, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 2.981 de 27/12/2018, com a seguinte classificação:

10 SECRE	SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	
1002 08 241 0025 2105	Assistência a Idosos	
1002 08 241 0025 2105 33903000000000 1180	Material de Consumo	
1002 08 241 0025 2105 33903200000000 1180	Material, Bens e Serviços	
1002 08 241 0025 2105 33903300000000 1180	Passagens e Deslocamentos	
1002 08 241 0025 2105 33903900000000 1180	Outros Serviços de Terceiros	
TOTAL	R\$ 2.000,00	
1002 08 244 0029 2107	Serviços / Benefícios Eventuais	
1002 08 244 0029 2107 33404100000000 1180	Contribuições	
1002 08 244 0029 2107 33901400000000 1180	Diárias Pessoal	
1002 08 244 0029 2107 30903000000000 1180	Material de Consumo	
1002 08 244 0029 2107 33903000000000 1166	Material de Consumo	
1002 08 244 0029 2107 33903200000000 1180	Material, Bens e Serviços	
1002 08 244 0029 2107 33903200000000 1166	Material, Bens e Serviços	
1002 08 244 0029 2107 33903300000000 1180	Passagens e Deslocamentos	
1002 08 244 0029 2107 33903600000000 1180	Outros Serviços de Terceiros	
1002 08 244 0029 2107 33903600000000 1166	Outros Serviços de Terceiros	
1002 08 244 0029 2107 33903900000000 1180	Outros Serviços de Terceiros	
1002 08 244 0029 2107 33903900000000 1166	Outros Serviços de Terceiros	
1002 08 244 0029 2107 3390400000000 1166	Serviços T. Informática c. PJ	
1002 08 244 0029 2107 33904700000000 1180	Obrigações Tributarias	
1002 08 244 0029 2107 33904800000000 1180	Outros Auxílios Financeiros	
1002 08 244 0029 1111 44905100000000 1180	Obras e Instalações	
TOTAL	R\$ 50.000,00	

Art. 2º. Servirá de recursos para a abertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, a redução/alteração correspondente as seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

PRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



10 SECRE	TARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1001 08 241 0025 2105	Assistência a Idosos
1001 08 241 0025 2105 33903000000000 0001	Material de Consumo
1001 08 241 0025 2105 33903200000000 0001	Material, Bens e Serviços
1001 08 241 0025 2105 33903300000000 0001	Passagens e Deslocamentos
1001 08 241 0025 2105 33903900000000 0001	Outros Serviços de Terceiros
TOTAL	R\$ 2.000,00
1001 08 244 0029 2107	Serviços / Benefícios Eventuais
1001 08 244 0029 2107 33404100000000 0001	Contribuições
1001 08 244 0029 2107 33903000000000 0001	Material de Consumo
1001 08 244 0029 2107 33903000000000 1166	Material de Consumo
1001 08 244 0029 2107 33903200000000 0001	Material, bens e serviços
1001 08 244 0029 2107 33903300000000 0001	Passagens e Deslocamentos
1001 08 244 0029 2107 33903600000000 0001	Outros Serviços de Terceiros
1001 08 244 0029 2107 33903600000000 1166	Outros Serviços de Terceiros
1001 08 244 0029 2107 33903900000000 0001	Outros Serviços de Terceiros
1001 08 244 0029 2107 33903900000000 1166	Outros Serviços de Terceiros
1001 08 244 0029 2107 3390400000000 1166	Serv. T. informática c. PJ
1001 08 244 0029 2107 33904700000000 0001	Obrigações Tributarias
1001 08 244 0029 2107 33904800000000 0001	Outros Auxílios Financeiros

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de agosto de 2019.

Registre-se e Publique-se Data Supra Carlos Alzenir Catto Prefeito Municipal

R\$ 50.000,00

Gustavo Stürmer Secretário da Administração

TOTAL